



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 137/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.491.738/0001-95 estabelecida à Rua Santa Clara – nº 03 – Barreiro Grande – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Batista Rodrigues Martins, portador de cédula de identidade nº 1600276164 SSP/BA e CPF nº 054.841.435-19, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem **DISSOLVER** o contrato de prestação de Serviço nº 137/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2022, assinado em 21 de Março de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, consta do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Conforme a cláusula primeira **TERMO ADITIVO Nº 221/2022**, que foi prorrogado o referido contrato que passou o seu término para **31/12/2023**, que foi executado até **12/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 12 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS

João Batista Rodrigues Martins
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: